



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

OFÍCIO EM Nº/ 184 /2007

Em 18 de outubro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Ver. Milton Donizete da Silva
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Divinópolis – MG

Assunto: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Nº EM/120/2007 – que Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Administração Municipal altera o **Projeto de Lei EM/120/2007**, que Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2008, conforme abaixo relacionado:

No Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei supra em sua página 19, que trata da discriminação da Despesa da Secretaria Municipal de Promoção Humana, adicionar a atividade:

02.12.01.08.122.0309 – Manutenção do Restaurante Popular.

3.3.90.39.00–Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica..R\$
700.000,00

Para atender a despesa acima, anular parte da seguinte dotação orçamentária da página 7 do Quadro Detalhamento da Despesa:

02.03.01.28.843.1302.2052 – Pagamento de Juros e Amortização dos Serviços da Dívida Interna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

3.2.90.21.00–Ficha 234–Dívida sobre a Dívida Por Contrato ...R\$700.000,00

JUSTIFICATIVA:

Criação de rubrica para atendimento de atividades e manutenção do Restaurante Popular, no preparo de refeições.

Contando com a compreensão de V. S^a. e seus ilustres pares, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal